

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2021 - FMAS
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021 - FMAS

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o **Município de Catanduvás - SC**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na Rua da Liberdade, nº 1.524, Bairro Centro, neste município de Catanduvás – SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 11.776.999/0001-81, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora, Sra. Janete Couto de Oliveira, portadora do RG nº 1.828.721 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 753.033.459-04, **torna público** para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

1 - Objeto: Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento do Sr. A.B., visando a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Catanduvás - SC, conforme Justificativa de Dispensa de Licitação integrante deste Processo.

2 - Do Fornecedor: LAR SAGRADA FAMÍLIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Procópio Lohn, 3.345, Bairro Varginha, município de Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP 88.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.258.472/0001-32, neste ato representada pela Sra. Jane Adriana dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 007.873.589/08.

3 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços de assessoria técnica de administração hospitalar correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
11.001.08.244.0017.2036.3.3.90	161	04/2021	Bloco de Proteção Social de Média Complexidade

4 – Cronograma: 06 (seis) meses de execução, iniciando em outubro de 2021 e finalizando em março de 2022.

5 – Prazo de vigência do contrato: 31/03/2022.

6 – Justificativa da Contratação: Anexa ao Processo.

7 – Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” ...

8 – Procedimento da dispensa: conforme Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

9 – Dos valores: Os valores para a execução dos serviços descritos na justificativa, integrante deste processo, totalizam **R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais.

10 – Da Proposta: A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Mediante solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, e, mediante apresentação da documentação da Empresa **LAR SAGRADA FAMÍLIA EIRELI ME**, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata das licitações e contratos administrativos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Catanduvas – SC, 06 de outubro de 2021.

JANETE COUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social